

REGULAMENTO ESPECÍFICO ATLETISMO 15 a 17 Anos – 2026



CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art.1 A competição de atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art.2. Poderão participar da competição Jogos do CERGS Atletismo, alunos-atletas nascidos em (2009, 2010 e 2011).

Art.3 A Instituição de Ensino poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos-atleta por prova, em cada gênero.

Art.4 Todos os atletas deverão apresentar-se na câmara de chamada com o documento de identificação, assim como, quando solicitado, o seu técnico responsável apresentar a carteira do CREF.

Art.5 Cada atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas individuais.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

Art.6 As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Femininas	Masculinas
Corridas	100, 200, 400, 800 e 3.000 metros	
Corridas/ barreiras	100 metros	110 metros
Saltos	Altura, Distância e Triplo	
Arremessos	Peso (3 kg)	Peso (5 kg)
Lançamentos	Disco (1 kg), Dardo (500g)	Disco (1,5kg), Dardo (700g)
Marcha Atlética	3.000m	5.000m
Combinadas	Pentatlo	Pentatlo

Art.7 Caberá à coordenação técnica do Atletismo, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras oficiais.

Art.8 Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, às provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art.9 Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art.10º Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, às provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art.11º Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas

serão realizadas como final no horário da final.

Art.12º A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente, com 8 (oito) raias e construída com piso sintético.

§1º. Para os atletas que vão fazer uso de sapatilhas, a regra será a vigente da Federação Atlética do Estado do RS (FAERGS).

§2º Com exceção dos 100m e 200m rasos, 100m e 110m c/barreira as demais provas terão índices para a classificação dos atletas para os Jogos da Juventude 2026, conforme regulamento específico (COB) na modalidade de Atletismo.

Art.13º Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art.14º A competição será realizada preferencialmente em 01 dia, a data, local e o programa horário, serão estabelecidos e comunicados pela comissão organizadora do CERGS.

Art.15º O atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da prova.

Art.16º Todos os protestos técnicos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos, após o anúncio do resultado.

Art.17º Para estarem aptos à inscrição nacional, os alunos/atletas deverão possuir os índices indicados abaixo, sendo aceitos resultados da FAERGS verificados nas seletivas estaduais no prazo de 01/01/2026 a 31/08/2026.

FEMININO	PROVAS	MASCULINO
-----	100M rasos	-----
-----	200m rasos	-----
1:05.39	400m rasos	55.52
2:35.32	800m rasos	2:07.38
14:42.43	3.000m rasos	10:53.37
21:52.00	3.000m de marcha atlética	-----
-----	5.000m de marcha atlética	32:43.11
X	100m c/ barreira	-----
-----	110m c/ barreira	X
9,32m	Arremesso do Peso	12,16m
22,92m	Lançamento do Disco	36,01m
26,51m	Lançamento do Dardo	39,91m
1,41m	Salto em Altura	1,69m
4,64m	Salto em Distância	6,19m
9,67m	Salto Triplo	11,86m

1.756	Pentatlo	2.229
-------	----------	-------

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES E PREMIAÇÃO

Art.18º O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, para ter condição de participação.

§1º. A responsabilidade do uniforme (vestimenta de competição) do(s) atleta(s), serão do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.

§2º. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pela modalidade, poderão ser impedidos de competir, se a comissão organizadora achar necessário.

Art.19º A premiação será concedida aos alunos/atletas, em ambos os gêneros, classificados em 1º, 2º e 3º colocados em cada prova da competição.

CAPÍTULO IV – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art.20º Os representantes das equipes deverão participar da Reunião Técnica da modalidade, que ocorrerá 30min. antes do horário previsto para início das provas, onde serão tratados assuntos relacionados às provas da competição.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21º Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento da FAERGS.

Art.22º Casos omissos e situações excepcionais de carácter técnico serão decididas pelo comissão organizador do CERGS, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

